



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2836

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto Nº. 1.693/2021 de 10 de Janeiro de 2021** - Declara estado de calamidade pública no Município de Mirante (BA) para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) anteriormente declarada neste Município.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZSUI7H8TAJWCWMSMHCKXJA

Decretos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

DECRETO Nº. 1.693/2021 DE 10 DE JANEIRO DE 2021.

Declara estado de calamidade pública no Município de Mirante (BA) para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) anteriormente declarada neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como com fundamento no quanto disposto pelo art. 65 Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, considerando:

Que os coronavírus são uma ampla família de vírus que podem causar desde resfriados comuns até Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SARS); A capacidade do novo coronavírus de se decuplicar (multiplicar o total de casos por dez vezes) a cada 7,2 (sete vírgula dois) dias, em média;

A ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

Que o Município de Mirante, já possui mais de 217 casos confirmados, 04 óbitos e dezoito casos ativos, conforme o boletim epidemiológico.

A Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

A Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

A Situação de Emergência local declarada pelo Decreto no 1.575, publicado no Diário Oficial deste Município em 27 de março de 2020;

Os relatos da Secretaria Municipal de Finanças, que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Mirante (BA).

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto no 1.575, publicado no Diário Oficial deste Município em 27 de março de 2020.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por tempo indeterminado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Bahia, 10 de janeiro de 2021.



Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal